

LEI Nº 2.624, DE 10 DE OUTUBRO DE 2012.

Publicada no Diário Oficial nº 3.732

Autoriza o Poder Executivo a ceder à Fundação Educacional do Bico do Papagaio – FUNEB o uso do imóvel urbano que especifica, e adota outras providências.

Faço saber que o Governador do Estado do Tocantins adotou a Medida Provisória nº 7, de 10 de setembro de 2012, a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprovou e eu, Raimundo Moreira, Presidente desta Casa de Leis, consoante o disposto no § 3º, do art. 27 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a ceder o uso do seguinte imóvel urbano, com as respectivas acessões e benfeitorias, de propriedade do Estado, à Fundação Educacional do Bico do Papagaio – FUNEB, mantenedora da Faculdade do Bico do Papagaio – FABIC, instituição pública dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada sob autorização da Lei Municipal 354, de 20 de outubro de 2005, de Augustinópolis, Estado do Tocantins:

“Uma área de terras situada no perímetro urbano da cidade, em que se encontra edificado o Centro Estadual de Educação *La Salle*, localizada na Rua Pedro Ludovico, na Cidade de Augustinópolis. Área de 7.886,24 m², com os seguintes limites e confrontações: medindo 108 m de frente para a Rua Pedro Ludovico; 78 m pelo lado direito confrontando com terras do patrimônio; 69,20 m pelo lado esquerdo confrontando com a Rua Santarém; 106,30 m pelos fundos limitando com a Rua Paraíba, em conformidade com o que consta no Processo Administrativo 0003, Título 0.2.019, do Departamento Imobiliário do Município de Augustinópolis.”

Art. 2º A cessão de uso de que trata esta Lei opera-se em condições especiais, na conformidade do termo a ser firmado entre o Chefe do Poder Executivo, ou autoridade estadual delegada, o Prefeito Municipal de Augustinópolis, o Presidente da FUNEB e o Diretor Geral da FABIC.

Art. 3º A presente cessão de uso pode ser revogada, consoante autorização do Poder Legislativo, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D’Abreu, em Palmas, aos 10 dias do mês de outubro de 2012; 191º da Independência, 124º da República e 24º do Estado.

Deputado **RAIMUNDO MOREIRA**
Presidente